



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.521

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

“REVOGA A AUTORIZAÇÃO DE USO DO CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA”, CONCEDIDA PELO DECRETO Nº 4.512, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011 AO SENHOR WANDERLEY DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a autorização de uso do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, concedida ao senhor **WANDERLEY DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.681.700-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 138.928.538-35, residente e domiciliado na Rua: “D” nº 255 – Gato Preto – Cajamar/SP, através do Decreto 4.512, de 4 de novembro de 2011; e

Considerando a certidão constante de fls., nos autos do Processo Administrativo nº 9.449/2011, onde o senhor **WANDERLEY DE OLIVEIRA**, comunicou ao **cancelamento** quanto à utilização do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, o qual encontrava-se reservado para o mesmo, para utilização no próximo dia **20/11/2011**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a autorização de uso do **CONJUNTO AQUÁTICO “ANTONIO DA SILVA ESPARRINHA JÚNIOR”**, de que trata o Decreto nº 4.511 de 4 de novembro de 2011, concedida ao senhor **WANDERLEY DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.681.700-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 138.928.538-35, residente e domiciliado na Rua: “D” nº 255 – Gato Preto – Cajamar/SP, conforme certidão constante nos autos do Processo Administrativo nº 9.449/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.512 de 4 de novembro de 2011.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo